



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA VARGINHA
Estado de Minas Gerais

LEI N.º 402/2007.

Denomina Bairro São Francisco Área que delimita, Denomina Praça e dá outras Providências.

O Povo do Município de São José da Varginha/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado Bairro São Francisco a área urbana da sede de São José da Varginha compreendida entre a Rua Paraná, prosseguindo até a Rua José Duarte de Aguiar, Rua Raimundo Gomes, Rua Raimundo José Duarte, parte da Rua Antonio Anacleto, Rua José Campos de Oliveira, Rua Jesus Carvalho de Oliveira, Rua Maria José Soares de Carvalho Abreu, Av. Brasil até a confluência com Rua Jacinta Braga.

Art. 2º. A área situada entre a quadra 19 e parte da Rua Selma Aparecida de Souza com as medidas de 100 metros laterais, 30 metros nas laterais e 6 metros nas extremidades, fica denominada Praça São Francisco.

Art. 3º. Revogam – se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Varginha, 27 de agosto de 2007.

Itamar Guilherme Ferreira
Prefeito Municipal